

**LEI MUNICIPAL Nº 3145, DE 06/12/2004**

**PROJETO DE LEI Nº 3341, DE 30/11/2004**

**“RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO - AMASS ”.**

A Prefeita Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTº 1º** - Fica reconhecida como entidade de utilidade pública municipal a Associação dos Moradores e Amigos do Bairro São Sebastião - AMASS, CNPJ 06.788.481/0001-28, com sede à rua Antonio Francisco de Souza, nº 215 – Bairro São Sebastião.

**ARTº 2º** - O reconhecimento de que trata o artigo anterior, não implicará em quaisquer ônus para a Municipalidade.

**ARTº 3º** - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, 30 de novembro de 2004.

*AUTOR: VER. ANTONIO CESAR PICIRILO*

PRES. VER. ANTONIO FAGUNDES DE SOUZA/ VICE-PRES. VER. JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA/ SECRET. VER VALDECI AMORIM DE LIMA

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE